

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 185/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA LILIANE HOELZL LANGNER.

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo Previdenciário nº142/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014, a partir de 01 de setembro de 2017, aposentadoria especial voluntária de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora **LILIANE HOELZL LANGNER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.920.389-6 - SSP/SP, CPF nº 320.055.479-72, cadastrado no PIS/PASEP nº 10104251880 e Matrícula nº 1.906, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA / C.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 01 de setembro de 2017.


NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente